



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

RESOLUÇÃO Nº 5/70

Dispõe sobre modificações no Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução nº 3/70.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º- Dá nova redação aos seguintes artigos do Regimento Interno da Câmara - Resolução nº 3/70, a saber:

- I- Artigo 24 - § único- ítem VI:- "Fixa até o término da legislatura para vigorar a seguinte, os subsídios e a verba de representação do Prefeito e, se for o caso, a do Vice-Prefeito e Sub-Prefeitos, nos termos da L.O.M.;"
- II- Artigo 44- " A Câmara criará Comissões Especiais de Inquérito por prazo certo e sobre fato determinado, que se inclua na competência Municipal, mediante requerimento, assinado por 1/3 (um terço) de seus membros";
- III- Artigo 119, § 5º -" O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais, somente será aprovado, sem discussão, por 2/3 (dois terços) dos vereadores presentes";;

Artigo 2º - Altera a ordem dos ítems do Artigo 92 , do Regimento: a saber:

- " I- Projetos de resolução e Projetos de lei, e Projetos de Decreto Legislativo;
- II- Projeto de lei de iniciativa do Prefeito, para os quais tenha sido solicitado urgência;
- O ítem II passa a ser III e assim por diante.

Artigo 3º - Acrescente-se aos artigos e seus parágrafos, no Regimento o seguinte:

- I- Ao art. 86 - o § 3º - com a seguinte redação: " § 3º - O tempo reservado ao pequeno expediente poderá ser suprimido e acrescentado ao Grande Expediente, por iniciativa do Presidente, ou a requerimento verbal de qualquer vereador aprovado pelo Plenário";



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

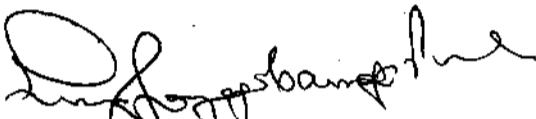
Fls. 2

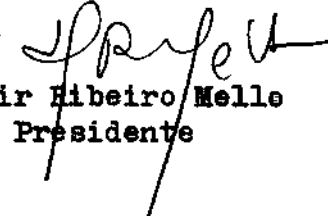
Ofício N.º

II- Artigo 97- no final, com a seguinte declaração: "Sob a proteção de Deus";

III- Ao Art. 141 - um paragrafo: " § 3º - No caso de rejeição do requerimento de adiamento de menor prazo, a votação recairá automaticamente no de maior prazo".

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Gonzaga Camargo Pires
1º Secretário


Horir Ribeiro Mello
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 20 de agosto de 1970.


Saulo Augusto da Silva
Diretor da Secretaria